CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

LEI Nº 1.411/96

"CRIA UM BAIRRO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLAVIO MÜLLER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado e denominado BAIRRO SÃO MIGUEL, o local delimitado pelas seguintes descrições: AO NORTE e AO LESTE com o Arroio Feitoria, AO SUL, com a propriedade da Empresa CBC Acabamentos e Representações de Couros Ltda e A LESTE com a divisa do município de Ivoti.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 1.996

Flavio Müller
FLAVIO MÜLLER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARIANE JAQUELINE SCHORR
ASSISTENTE LEGISLATIVA